



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

EDITAL N.º 26/2020 - CIAC, DE 10 DE MARÇO DE 2020

**6ª CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PS 2020
PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL**

A Diretora do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da Universidade Federal do Pará CONVOCA em 6ª chamada os candidatos classificados no **PS 2020**, objeto do **Edital n° 07 - COPERPS, de 02 de outubro de 2019**, a comparecerem nos dias, locais e horários discriminados no Anexo deste Edital, para **entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional**, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do curso para o qual foram classificados.

Os documentos constantes nos itens 1.1 e 2.1 deverão ser informados no cadastro acadêmico do calouro (COC) quando do seu preenchimento. O referido Cadastro estará disponível na página eletrônica <http://coc.ufpa.br/coc/> a partir das **20h do dia 10/03/2020**.

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS NÃO OPTANTES PELO SISTEMA DE COTAS E CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (VAGA POR ACRÉSCIMO):

1.1 O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS** e **CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;
- Comprovante de quitação militar (para homens maiores de 18 anos);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido.
- Cadastro acadêmico do calouro (COC), que deverá ser preenchido on-line e impresso, e estará disponível na página eletrônica <http://coc.ufpa.br/coc/>.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS OPTANTES PELO SISTEMA DE COTAS

2.1 Do Egresso de Escola Pública e do Egresso de Escola Pública Autodeclarado Preto, Pardo, Índio e Pessoa com Deficiência:

2.1.1 O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS** e **CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- CPF;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

EDITAL N.º 26/2020 - CIAC, DE 10 DE MARÇO DE 2020

- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Comprovante de quitação militar (para homens maiores de 18 anos);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone),
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido.
- Cadastro acadêmico do calouro (COC), que deverá ser preenchido on-line e impresso, e estará disponível na página eletrônica <http://coc.ufpa.br/coc/>.

2.1.2 Em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 13.409/2016, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012, o candidato classificado pelo sistema de **Cota-Escola ou Cota-Escola-Cor** deverá apresentar:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Curso Técnico Integrado ao Médio e Histórico Escolar que comprove que o candidato **cursou e concluiu o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Médio em Escola Pública**, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de Conclusão que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos **sistemas estaduais de ensino**.

2.1.3 Com base nos § 1º e § 2º do Art. 5º da Portaria Normativa N° 18, será exigido Histórico Escolar do ensino médio como comprovação de que o estudante cursou e concluiu o ensino médio **INTEGRALMENTE** em escola pública.

2.1.4 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos **Egressos de Escola Pública e** que concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos **sistemas estaduais** que nunca cursou o Ensino Médio deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que não cursou o ensino médio.

2.1.4.1 Caso este candidato tenha cursado parte do Ensino Médio em algum estabelecimento de ensino, ele **DEVERÁ APRESENTAR HISTÓRICO PARCIAL DO ENSINO MÉDIO**.

2.1.5 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas deverá apresentar **AUTODECLARAÇÃO** da condição racial.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

EDITAL N.º 26/2020 - CIAC, DE 10 DE MARÇO DE 2020

2.2. Do Egresso de Escola Pública e do Egresso de Escola Pública Autodeclarado Preto, Pardo, Índio e Pessoa com Deficiência com Renda Familiar Bruta Igual ou Inferior 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

2.2.1 O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos: CPF; Cédula de Identidade (RG); Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; comprovante de quitação militar (para homens maiores de 18 anos); Histórico Escolar do Ensino Médio; Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio; Comprovante de residência (água, luz ou telefone), 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente; Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido e; cadastro acadêmico do calouro (COC), que deverá ser preenchido on-line e impresso, e estará disponível na página eletrônica <http://coc.ufpa.br/coc/>.

2.2.2 Em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 13.409/2016, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012, o candidato classificado pelo sistema de **Cota-Escola-Renda** ou **Cota-Cor-Renda** deverá apresentar:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Curso Técnico Integrado ao Médio e Histórico Escolar que comprove que o candidato **concluiu e cursou o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Médio em Escola Pública**, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) Certificado de Conclusão que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos **sistemas estaduais de ensino**.

2.2.3 Com base nos § 1º e § 2º do Art. 5º da Portaria Normativa N° 18, será exigido Histórico Escolar do ensino médio como comprovação de que o estudante cursou o ensino médio **INTEGRALMENTE** em escola pública.

2.2.4 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos **Egressos de Escola Pública** e que concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos **sistemas estaduais** que não cursou o Ensino Médio deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que não cursou o ensino médio.

2.2.4.1 Caso este candidato tenha cursado parte do Ensino Médio em algum estabelecimento de ensino, ele **DEVERÁ APRESENTAR HISTÓRICO PARCIAL DO ENSINO MÉDIO**.

2.2.5 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas deverá apresentar **AUTODECLARAÇÃO** da condição racial.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

EDITAL N.º 26/2020 - CIAC, DE 10 DE MARÇO DE 2020

2.2.6 Cadastro de Componentes Familiares (C.C.F), que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC), e que deverá ser devidamente preenchido com os dados de todos os componentes familiares, inclusive do candidato;

2.2.7 O candidato classificado na condição de **Egresso da Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita**, em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 13.409/2016, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012, deverá apresentar os documentos discriminados no item 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5 e comprovar a percepção da renda familiar, apresentando originais e cópia do **RG, CPF de TODOS OS COMPONENTES DA FAMÍLIA (inclusive do candidato)**, constantes no Questionário Guia, se menor, a CERTIDÃO DE NASCIMENTO, e os documentos abaixo discriminados (Originais e cópias), conforme a condição de renda de cada componente da família.

2.2.8 O candidato classificado na condição de **Egresso da Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita** também deverá apresentar o comprovante de residência de todos os componentes familiares quando estes não forem seus pais ou irmãos.

2.2.9 Em caso do componente ser Trabalhador Assalariado:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada; páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco; ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- b) Contracheques dos últimos três meses (agosto/setembro/outubro de 2019), pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses (agosto/setembro/outubro de 2019), pelo menos.

2.2.10 Em caso do componente ter Atividade Rural:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido ou;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses (agosto/setembro/outubro de 2019), pelo menos, da pessoa física ou das pessoas jurídicas vinculadas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

EDITAL N.º 26/2020 - CIAC, DE 10 DE MARÇO DE 2020

2.2.11 Em caso do componente ser Aposentado ou Pensionista:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Comprovante de pagamento do último mês (outubro de 2019) do pagamento da aposentadoria ou do benefício;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (agosto/setembro/outubro de 2019), pelo menos.

2.2.12 Em caso do componente ser Autônomo ou Profissional Liberal:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco.
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- d) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (outubro de 2019), compatíveis com a renda declarada;
- e) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (agosto/setembro/outubro de 2019), pelo menos.

2.2.13 Em caso do componente ser Trabalhador com Rendimentos Informais:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco.
- b) Declaração de Trabalho com Rendimento Informal, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (agosto/setembro/outubro de 2019), pelo menos.

2.2.14 Em caso do componente ter Rendimentos provenientes de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

EDITAL N.º 26/2020 - CIAC, DE 10 DE MARÇO DE 2020

à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos (agosto/setembro/outubro de 2019).

d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (agosto/setembro/outubro de 2019), pelo menos.

2.2.15 Em caso do componente ter Rendimento proveniente de Pensão Alimentícia:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;

b) Sentença Judicial, com a declaração do valor;

c) Comprovante de recebimento / pagamento dos 3 (três) últimos meses (agosto/setembro/outubro de 2019), pelo menos.

d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;

e) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (agosto/setembro/outubro de 2019), pelo menos.

2.2.16 Em caso do componente ter Rendimento proveniente de Auxílio de qualquer natureza:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;

b) Comprovante de recebimento do auxílio dos 3 (três) últimos meses (agosto/setembro/outubro de 2019), pelo menos;

c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;

d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (agosto/setembro/outubro de 2019), pelo menos.

2.2.17 Em caso do componente ser Estagiário ou Bolsista:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;

b) Contrato de Estágio ou Termo de Compromisso de Bolsa, acompanhado de todos os termos de renovação que existirem;

c) Comprovante de recebimento dos 3 (três) últimos meses (agosto/setembro/outubro de 2019), pelo menos;

d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (agosto/setembro/outubro de 2019), pelo menos.

e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

EDITAL N.º 26/2020 - CIAC, DE 10 DE MARÇO DE 2020

à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;

2.2.18 Em caso do componente ser Trabalhador do Lar:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;

c) Declaração de Atividade do Lar, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;

2.2.19 Em caso do componente estar Desempregado:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;

b) Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego se houver algum recebimento em 2019;

c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;

d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (agosto/setembro/outubro de 2019), pelo menos.

2.3. Em caso do candidato ou qualquer componente familiar ser menor de idade e não residir com seus pais deverá ser apresentado o **Termo de Guarda e Responsabilidade**.

2.4. Em caso do candidato ou componente familiar viver em união estável, deverá apresentar **Declaração ou Termo de União Estável**.

2.5. O servidor avaliador poderá exigir documentos complementares aos candidatos.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para os candidatos classificados nas vagas destinadas a Pessoa com Deficiência, além de apresentar os documentos exigidos nos item 1 e 2, deverão apresentar-se no dia e horário discriminado no Anexo deste Edital, **portando laudo médico**, original e cópia ou cópia autenticada em cartório e cópia, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além de exames que comprovem a provável causa da deficiência, como:

3.1.1 Exame neuropsicológico para deficiência mental;

3.1.2 Exames complementares comprobatórios para deficiência física;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

EDITAL N.º 26/2020 - CIAC, DE 10 DE MARÇO DE 2020

- 3.1.3 Exame audiométrico para deficientes auditivos;
- 3.1.4 Exame de acuidade visual para deficientes visuais.
- 3.2 Após entrega da documentação o candidato deverá aguardar convocação para apresentar-se à Comissão Multifuncional de Perícia Médica. Após apresentação o candidato deverá aguardar o resultado da análise do laudo médico em Edital a ser publicado pelo CIAC.
- 3.3 O candidato que deixar de comparecer junto a Comissão Multifuncional de Perícia Médica e/ou deixar de comparecer a esta instituição para a entrega de documentos ou que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos no item 2 e 3 perderá o direito à vaga na UFPA.
- 3.4 Não será efetivada a habilitação de candidato que tenha sido **reprovado** pela Comissão Multifuncional de Perícia Médica.
- 3.5 O candidato que tenha sido reprovado pela Comissão Multifuncional de Perícia Médica terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da publicação do edital que divulgará o resultado da perícia e da análise dos documentos apresentados ao CIAC, para impetrar recurso administrativo acerca do indeferimento.
4. O candidato beneficiado pela bonificação de 10% deverá comprovar, por meio do Histórico Escolar, que cursou todo o ensino médio, na modalidade presencial, em Estabelecimento de Ensino localizado em qualquer dos estados: Pará, Amapá, Amazonas, Roraima, Rondônia, Acre e Tocantins.
5. Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados nos itens 1, 2 e 3 por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.
- 5.1 O procurador deverá apresentar, além da procuração, original e cópia da Cédula de Identidade.
6. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.
7. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos apresentados nos itens 1, 2 e 3 terá sua habilitação indeferida.
- 7.1. O candidato que apresentar declaração com previsão de conclusão do ensino médio, conforme descrito no item 11.2.2, alínea “a” do Edital nº 07/2019 – COPERPS, de 02 de outubro de 2019, deverá assinar termo de responsabilidade comprometendo-se a entregar cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão do ensino médio até a data imediatamente anterior ao início das aulas do curso para o qual foi selecionada na UFPA.
- 7.2. Caso não apresente os documentos citados no subitem anterior, o candidato perderá o direito à vaga.
- 8. O candidato classificado pelo sistema de cotas que tenha em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio terá sua matrícula institucional indeferida.**
9. Será indeferida a matrícula de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, nos termos do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

EDITAL N.º 26/2020 - CIAC, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

10. O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de indeferimento. Para tanto, deverá formalizar seu recurso em Belém, no Auditório do Setorial Básico ou nas secretarias acadêmicas dos *campi*, anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.

10.1 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.

10.2 O candidato que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.

11. O candidato que não comparecer na data e no local para entrega de documentos exigidos neste edital, terá o prazo de 24 h (vinte e quatro horas) para impetrar recurso administrativo.

11.1 O candidato deverá apresentar o recurso administrativo previstos no item 11 deste edital, em Belém, no Auditório do Setorial Básico ou nas Secretarias Acadêmicas dos *campi* da UFPA.

11.2 O recurso administrativo citado no item 11 deverá conter a justificativa com as devidas comprovações da ausência do candidato, juntamente com os documentos relacionados à habilitação do mesmo.

11.3 Os documentos relacionados à habilitação do candidato só serão analisados se o recurso administrativo for deferido.

12. O candidato que tiver seu vínculo institucional deferido está apto à matrícula nas atividades acadêmicas.

13. É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica <http://www.ciac.ufpa.br/>, a convocação em sétima chamada à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação.

13.1. O CIAC publicará edital da convocação dos candidatos em sétima chamada **até o dia 20 de março de 2020.**

14. Os casos omissos serão analisados pela COPERPS, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, se for o caso.

Belém, 10 de março de 2020.

Julieta Cristina de Andrade Jatahy
Diretora do Centro de Registros e Indicadores Acadêmicos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

EDITAL N.º 26/2020 - CIAC, DE 10 DE MARÇO DE 2020

ANEXO I
HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PS 2020

Cursos ofertados em Belém

Local: Auditório do Setorial Básico no Campus do Guamá

Data: 12/03/2020

Horário: 8h

Os candidatos classificados na 6ª chamada nos cursos ofertados no Campus de Belém devem comparecer pontualmente no local especificado

Cursos ofertados em Ananindeua

Local: Auditório do Setorial Básico no Campus do Guamá

Data: 12/03/2020

Horário: 8h

Os candidatos classificados na 6ª chamada nos cursos ofertados no Campus de Ananindeua devem comparecer pontualmente no local especificado

Cursos ofertados em Abaetetuba

Local: Campus da UFPA em Abaetetuba

Data: 12/03/2020

Horário: 14h

Os candidatos classificados na 6ª chamada nos cursos ofertados no Campus de Abaetetuba devem comparecer pontualmente no local especificado

Cursos ofertados em Altamira

Local: Campus da UFPA em Altamira

Data: 12/03/2020

Horário: 8h

Os candidatos classificados na 6ª chamada nos cursos ofertados no campus de Altamira devem comparecer pontualmente no local especificado

Cursos ofertados em Bragança

Local: Campus da UFPA em Bragança

Data: 12/03/2020

Horário: 8h

Os candidatos classificados na 6ª chamada nos cursos ofertados no Campus de Bragança devem comparecer pontualmente no local especificado

Cursos ofertados em Cametá

Local: Campus da UFPA em Cametá

Data: 12/03/2020

Horário: 8h

Os candidatos classificados na 6ª chamada nos cursos ofertados no Campus de Cametá devem comparecer pontualmente no local especificado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

EDITAL N.º 26/2020 - CIAC, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Cursos ofertados em Capanema

Local: Campus da UFPA em Capanema

Data: 12/03/2020

Horário: 8h

Os candidatos classificados na 6ª chamada nos cursos ofertados no Campus de Capanema devem comparecer pontualmente no local especificado

Cursos ofertados em Castanhal

Local: Campus da UFPA em Castanhal

Data: 12/03/2020

Horário: 8h

Os candidatos classificados na 6ª chamada nos cursos ofertados no Campus de Castanhal devem comparecer pontualmente no local especificado

Cursos ofertados em Soure

Local: Campus da UFPA em Soure

Data: 12/03/2020

Horário: 8h

Os candidatos classificados na 6ª chamada nos cursos ofertados no Campus de Soure devem comparecer pontualmente no local especificado

Cursos ofertados em Tucuruí

Local: Campus da UFPA em Tucuruí

Data: 12/03/2020

Horário: 8h

Os candidatos classificados na 6ª chamada nos cursos ofertados no Campus de Tucuruí devem comparecer pontualmente no local especificado